

INDICAÇÃO N° 39/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico e implementação do “**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**” no município de Guarabira-PB.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, indicando que determine, as secretarias e órgãos competentes a realização de estudos técnicos, para a criação e execução do **Plano Municipal de Prevenção e Manutenção de Estradas Vicinais**, com o objetivo de minimizar os impactos causados pelo período chuvoso nas estradas da zona rural.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que, anualmente, durante o período de chuvas, as estradas vicinais do município sofrem sérios danos estruturais, comprometendo o tráfego de veículos, dificultando o escoamento da produção agrícola, prejudicando o transporte escolar e limitando o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde e educação. Essa situação recorrente evidencia a necessidade de superação das ações meramente emergenciais, que acabam gerando custos elevados e soluções temporárias, sem resolver de forma definitiva os problemas enfrentados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de uma política pública planejada, contínua e preventiva, capaz de garantir melhores condições de mobilidade e infraestrutura para a zona rural. O Plano Municipal de Prevenção e Manutenção de Estradas Vicinais surge como uma alternativa eficiente, ao propor ações estruturadas como o mapeamento técnico das vias, a execução de obras de drenagem, o nivelamento adequado das estradas, a aplicação de materiais apropriados e a definição de um cronograma anual de manutenção, especialmente antes do período chuvoso.

Além disso, a iniciativa possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo gastos com reparos emergenciais e promovendo maior durabilidade das intervenções realizadas. Ao mesmo tempo, fortalece a economia local, assegura o direito de ir e vir da população rural e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Assim, a implementação deste Plano representa um avanço significativo na organização e no desenvolvimento da infraestrutura rural do município, justificando plenamente a presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 10 de maio de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB